



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE MANHUAÇU-MG
Centro de Reintegração Social Dr Franz de Castro Holzwrth-
CNPJ 07.625.655/0001-02
Telefone (33) 991970083
Email: apacmanhuacu@fbac.com.br
Endereço: Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01- Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu/MG
CEP36904-070

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A FIM DE FORMAR CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PADEIRO PARA O CRS DA APAC DE MANHUAÇU/MG

EDITAL N.º 03/2024

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Manhuaçu, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República, portaria 006/2022, Resolução nº 166/2021 da Secretaria de Estado de Defesa Social – MG, procedimento análogo à Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de Cadastro de Reserva para Padeiro, nos termos da CLT, em atendimento às necessidades da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Manhuaçu/MG, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, sendo executado pela Comissão Especial do Processo Seletivo – CEPS, instituída no âmbito da APAC, através da Portaria n.º 003/2024/APACMÇU.

1.2 Os aprovados neste certame desempenharão exclusivamente a atividade fim.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 06 (seis) meses a partir da publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da CEPS.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar para formação de cadastro de reservas para padeiro, nos termos da CLT.

1.4.1 – O candidato será contratado, inicialmente a título de experiência, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, nos termos da CLT.



1.5 A Seleção para o exercício das funções e para cadastro de reserva, constante neste Edital, será composta das seguintes fases:

1.5.1 – Análise de Currículo

1.5.2- Prova prática

1.5.3- Entrevista psicológica

1.5.4 Entrevista com comissão da APAC.

1.5.5- Investigação social, funcional e exame toxicológico

2. DOS CARGOS E VAGAS

Cargos	Numero de Vagas	Remuneração Bruta	Carga Horária
PADEIRO	Cadastro de reserva	R\$ 2.188,55	44 horas

2.1 Requisitos:

2.1.2 Anexo I – Padeiro:

3-Das Inscrições

3.1 São gratuitas as inscrições no processo seletivo.

3.2 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de **08h00min às 17h00min dos dias 20/03/2024 a 25/03/2025**, observando o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente através do endereço de e-mail: processoseletivoapacmanhuacu@gmail.com

3.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pelo edital, tendo em vista que a realização da inscrição implica na aceitação plena das condições fixadas neste Edital e da legislação pertinente.



3.4 Serão eliminados, sem direito a recurso, os candidatos que se inscreverem com ausência de qualquer dos requisitos documentais exigidos no presente certame.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 Todas as etapas do processo seletivo terão caráter eliminatório, em caso de resultado inferior a 50%.

4.2 -A prova prática avaliará conhecimento acerca da função e comportamento.

4.3 -A prova prática será realizada no dia 26/03/2024 às 12h, no CRS da APAC, sito na Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu/MG, devendo o candidato comparecer trinta minutos antes do início da prova, portando comprovante de inscrição e documento de identidade, sendo observada a tolerância de dez minutos para o fechamento dos portões.

4.4 -O resultado da prova prática e a relação de aprovados serão afixados no quadro de avisos da APAC, Manhuaçu- no dia 27/03/2024.

4.5 A entrevista será realizada por psicólogo e pela Comissão de Seleção da APAC em dia horário e local a serem divulgados.

4.6 Na entrevista com a comissão da APAC serão avaliados, além de características de personalidade e comportamentais dos candidatos, vivências profissionais, capacitações na área de atuação, disponibilidade de tempo/horário para cumprimento da carga horária, veracidade das informações prestadas, postura profissional, identificação com a função.

4.7 A investigação social e funcional tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.



A idoneidade moral e a conduta ilibada serão apuradas por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal. A investigação social será realizada pela diretoria da APAC e ocorrerá durante todo o processo seletivo.

Serão realizados exames toxicológicos.

Poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a realização e a eventual repetição, com ou sem coleta de material, de quaisquer exames, inclusive toxicológicos.

5. RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo – CEPS, disporá de 1 (um) dia para fazê-lo, a contar da data de divulgação do ato, no horário das 9h00 às 16h00.

5.2 O recurso deverá ser entregue pelo candidato ou por procurador munido de instrumento legal (procuração).

5.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

5.4 O recurso deverá ser por escrito e dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo – CEPS, devendo ser entregue na sede Administrativa da APAC, situada na Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01, Bairro Pouso Alegre, dentro do prazo previsto no item 5.1.

5.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas do deferimento ou não serão divulgadas, no prazo mínimo de 48 horas, por meio de consulta na sede da APAC.

5.6 Não será aceito recurso via telefone, via postal, via fax ou via correio eletrônico.



5.7 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados.

5.8 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Presidente da APAC, para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que obtiver:

6.1.2 Melhor desempenho na entrevista

6.1.3 Maior idade

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Presidente da APAC para homologação, no prazo de um dia útil.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de um dia útil, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo no mural da APAC, em sua sede, situada na Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu/MG;



8.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Presidente da APAC, publicado no mural da APAC, em sua sede administrativa, situada Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu/MG;

8.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.4 O candidato aprovado e convocado para contratação deverá apresentar-se, em 5 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do resultado final, munidos de comprovante do nº. PIS/PASEP e CTPS.

8.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.6 Celebrado o contrato, de experiência de até 90 (noventa) dias, o contratado terá 03 (três) dias úteis para entrar em exercício, apresentando-se de imediato na Sede Administrativa da APAC.

8.7 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

8.8 A relação entre contratados e a APAC será regida pelas regras contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas e regulamento administrativo elaborado pela FBAC.

8.9 Nos casos em que o contratado apresentar a Declaração de Disponibilidade de Horário, e se negar ao regime de trabalho imposto, será efetuada a rescisão contratual imediatamente, e em seguida a convocação do próximo classificado.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE MANHUAÇU-MG
Centro de Reintegração Social Dr Franz de Castro Holzwrth-
CNPJ 07.625.655/0001-02
Telefone (33) 991970083
Email: apacmanhuacu@fbac.com.br
Endereço: Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01- Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu/MG
CEP36904-070

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo – CEPS, instituída no âmbito da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Manhuaçu, através da Portaria n.º 003/2024/APACMÇU.

8.11 Os candidatos aprovados em todas as etapas, para as vagas existentes, serão encaminhados para contratação em tempo devido de acordo com a necessidade da APAC.

8.12 Os candidatos aprovados para cadastro de reservas, dentro do limite de vagas poderão ser chamados para suprir as vagas em aberto, respeitando a ordem classificatória.


9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 É vedada a participação no processo seletivo de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do TEM.

9.2 É vedada a participação no processo seletivo de pessoas que tenham parentesco com empregados da APAC ou membros da Diretoria Executiva da APAC.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o presidente da Entidade.

9.4. Em caso de dúvidas ou informações estará disponível o seguinte telefone: (33) 991970083.


Denise Rodrigues de Oliveira
Diretora-presidente da APAC



ANEXO I

Requisitos:

- a) Ser do sexo masculino;
- b) Possuir Ensino fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação/MEC;
- c) Conhecimento específico: Metodologia APAC;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos na data da entrevista;
- f) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de atestado médico, condição indispensável para admissão.
- g) Conhecimentos na área de panificação, disponibilidade para o aprendizado de novas técnicas e para ensinar.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE MANHUAÇU-MG
Centro de Reintegração Social Dr Franz de Castro Holzwsrth-
CNPJ 07.625.655/0001-02
Telefone (33) 991970083
Email: apacmanhuacu@fbac.com.br
Endereço: Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01- Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu/MG
CEP36904-070

ANEXO II

Documentação para inscrição:

- Currículo com foto
- Histórico ou diploma de conclusão de ensino fundamental devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação/MEC ou declaração equivalente.
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF e CNH

- Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal, Juizado Especial Criminal, bem como, Folha de Antecedentes Criminais, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.